



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto
Paranaíba

144910/2018
19/02/2018
Pág. 1 de 15

PARECER ÚNICO Nº 144910/2018 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 00312/1999/007/2016	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga - Captação em poço tubular	03998/2016	Deferida
Outorga - Captação em poço tubular	03999/2016	Deferida
Outorga - Captação em poço tubular	01471/2018	Deferida

PT. 312/1999

DOC:0144910/2018

PÁG:214

EMPREENDEDOR: Frigorífico Delta Ltda.	CNPJ: 03.103.969/0001/86	
EMPREENDIMENTO: Frigorífico Delta Ltda.	CNPJ: 03.103.969/0001/86	
MUNICÍPIO: Delta	ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (WGS 84): LAT/Y 19°57'22" LONG/X 47°50'13"		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: ☐ INTEGRAL ☐ ZONA DE AMORTECIMENTO ☐ USO SUSTENTÁVEL ☒ NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio Grande	BACIA ESTADUAL: Rio Uberaba	
UPGRH: GD8	SUB-BACIA: Ribeirão Ponte Nova	
CÓDIGO: D-01-03-1	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Abate de animais de grande porte (bovinos e suínos)	CLASSE: 5
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rafaela Maria Ribeiro Patrício Vilas Boas		REGISTRO: CAU A35493-2
RELATÓRIO DE VISTORIA: 147673/2018		DATA: 15/02/2018

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Anderson Mendonça Sena - Analista Ambiental	1.225.711-9	
Mark Andrew Alves Pereira Andrada Silva – Gestor Ambiental	1.364.923-1	
Ariane Alzamora Lima – Gestora Ambiental de Formação Jurídica	1.403.524-0	
De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez – Diretor Regional de Regularização	1.191.774-7	
De acordo: Wanessa Rangel Alves – Diretora de Controle Processual	1.472.918-0	



1. Introdução

O empreendimento Frigorífico Delta Ltda., localizado no município de Delta/MG, vem por meio do presente processo, requerer a Licença de Operação Corretiva para a atividade de abate de animais de grande porte (bovinos e suínos).

O processo em questão foi formalizado dia 18/02/2016 junto a SUPRAM TMAP, conforme recibo de entrega de documentos nº 167755/2016, ou seja, foi apresentada toda a documentação listada no Formulário de Orientação Básica (FOB nº 1162000/2015), dentre as quais se destacam a presença de Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental.

A operação do empreendimento iniciou-se no ano de 1.999 e o mesmo opera atualmente amparado por Termo de Ajustamento de Conduta celebrado junto a esse órgão.

É importante destacar que o empreendedor manifestou interesse de manter o processo de licenciamento ambiental nos moldes da DN 74/2004, conforme protocolo R65065/2018, de 05/04/018, e a faculdade preconizada pelo art. 38, III da DN COPAM 217/2017.

As informações aqui relatadas foram extraídas dos estudos apresentados e por constatações em vistoria realizada pela equipe no dia 15/02/2018.

2. Caracterização do Empreendimento

Localização e Acesso

O empreendimento Frigorífico Delta Ltda. está localizado na Rodovia da Cana, km 09, Zona Rural de Delta/MG, tendo como ponto central as coordenadas geográficas 19° 57' 22" de latitude Sul e 47° 50' 13" de longitude Oeste (WGS 84).

Desenvolvimento das atividades

A atividade desenvolvida é o abate de bovinos e suínos sem desossa com capacidade instalada para 440 animais por dia, operando de segunda a sábado com aproximadamente 80 funcionários. Os animais abatidos não são adquiridos pelo frigorífico, que atua como um prestador de serviços a terceiros. A carne é distribuída apenas no Estado de Minas Gerais.

A energia elétrica utilizada é fornecida pela rede pública (CEMIG) e por um gerador movido à óleo diesel, utilizado na falta do fornecimento público. A água é proveniente de 03 (três) captações em poços tubulares outorgados, conforme descrito mais à frente neste parecer.



O lixo doméstico é recolhido pelo município de Delta. O esgoto sanitário é tratado na Estação de Tratamento de Efluentes – ETE, juntamente com o efluente industrial, e posteriormente lançado no Córrego Conquistinha.

O fluxograma do processo de abate é o seguinte: recepção/currais – condução e lavagem dos animais – atordoamento – sangria – decapitação/remoção cascos e couro – evisceração – corte e limpeza da carcaça – resfriamento – estocagem e expedição.

Como estrutura de apoio à atividade, o empreendimento possui um ponto de abastecimento de óleo diesel, com tanque aéreo com capacidade para 5.000 litros. O mesmo se encontra em local coberto, impermeabilizado e com bacia de contenção. A pista de abastecimento também é impermeabilizada e possui canaletas em seu entorno que direcionam possíveis efluentes gerados para uma caixa separadora de água e óleo, os quais são posteriormente tratados.

Existe uma caldeira movida a subprodutos da flora (paletes inutilizáveis) com capacidade de geração de 300 quilos de vapor por hora (KVPH). O empreendedor possui Registro junto ao IEF para o consumo desses subprodutos.

3. Caracterização Ambiental

O Frigorífico Delta está localizado na região Oeste do município de Delta, distante 10 quilômetros da área urbana e a 04 quilômetros da Rodovia BR 050, o que facilita a logística do empreendimento. O seu entorno é praticamente todo ocupado pela cultura da cana-de-açúcar, matéria prima para as usinas produtoras de álcool e açúcar da região. A 07 quilômetros do mesmo, se encontra o Distrito Industrial III do município de Uberaba.

Suas instalações se encontram contíguas a Área de Preservação Permanente do Córrego Conquistinha, afluente da margem direita do Rio Grande.

Possui área total de 29.654,72 m², sendo 1.301,14 m² de área construída e 1.450,00 m² de área útil.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Para atender a demanda hídrica do empreendimento, o empreendedor realiza captações em 03 poços tubulares com análise técnica concluída pelo deferimento, conforme processos de outorga nº 03998/2016, 03999/2016 e 1471/2018. Os 03 poços possuem horímetro, hidrômetro e planilha de controle diário dos volumes consumidos e tempos de captação.

[Assinaturas manuscritas]



5. Reserva Legal, Área de Preservação Permanente e Outras Áreas Protegidas

O imóvel possui área total de 2,52,27 hectares, conforme matrícula nº 22.861 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Delta. A Reserva Legal do mesmo encontra-se devidamente averbada, com área total de 0,51 hectares, não inferior aos 20% exigidos por lei. A Reserva Legal é constituída por cerrado em estágio inicial/médio de regeneração.

O frigorífico também apresentou o Cadastro Ambiental Rural - CAR (Registro MG-3121258-0DBCC2687FA54388BCD476312736708D).

6. Outras Intervenções Ambientais

O empreendimento possui duas intervenções ambientais na Área de Preservação Permanente do Córrego Conquistinha, sendo uma para lançamento de águas pluviais e uma para lançamento do efluente tratado da ETE, totalizando, aproximadamente, 20 m². Ambas são consideradas de uso antrópico consolidado, conforme Lei Estadual 20.922/2013, pois foram instaladas anteriormente a 22 de julho de 2008, quando da instalação do empreendimento. Além do mais, as referidas intervenções já foram regularizadas em licença de operação que o empreendedor obteve anteriormente (processo administrativo nº 00312/1999/005/2009), inclusive promovendo a recuperação da vegetação nativa em uma área duas vezes maior que a intervinda (40 m²), contígua à APP.

O empreendedor precisou construir ainda um filtro com carvão e areia no final do tratamento de sua ETE. Essa construção foi realizada em uma área de 4,4526 m² em Área de Preservação Permanente de uso consolidado, ocupada por gramíneas exóticas (colonião), sem nenhuma supressão de vegetação nativa. Por se tratar de intervenção de baixo impacto ambiental, fica autorizada a permanência da estrutura.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

- Efluentes líquidos:

Efluente líquido industrial

O efluente líquido industrial gerado no empreendimento é o proveniente da lavagem de pisos e equipamentos (área interna e currais) e lavagem de carcaças. O volume gerado diariamente é de, aproximadamente, 660 m³/dia (1,5 m³/animal).



Esse efluente é dividido em duas categorias, linha verde e linha vermelha, que serão pormenorizadas a seguir:

PT 312/1999

DOC:0144910/2018



PÁG:218

Linha Verde

Efluente gerado na bucharia/triparia e na lavagem dos currais, constituído de conteúdo gastrointestinal e fezes. Afim de reduzir o volume de sólidos e facilitar a lavagem, os currais são previamente rapados para retirada do excedente de fezes.

O efluente da bucharia/triparia tem o seguinte fluxograma:

1ª peneira rotativa > tanque de decantação > tanque de equalização > 2ª peneira rotativa > lagoa anaeróbia > lagoa aeróbia com aerador circular superficial > lagoa facultativa > lançamento Córrego Conquistinha.

O efluente gerado na lavagem dos currais tem o seguinte fluxograma:

Tanque de equalização > 2ª peneira rotativa > lagoa anaeróbia > lagoa aeróbia com um aerador circular superficial > lagoa facultativa > lançamento Córrego Conquistinha.

A parte sólida (conteúdo gastrointestinal e fezes) retida nas duas peneiras rotativas é disposta diretamente em caminhões do tipo caçamba e comercializada como esterco para propriedades rurais, conforme Notas Fiscais apresentadas. A área de carregamento é impermeabilizada e a parte líquida que ainda percola é redirecionada para o sistema de tratamento.

Linha Vermelha

Efluente gerado na lavagem de pisos e equipamentos do interior do frigorífico, principalmente da linha de abate e o próprio sangue recolhido na calha de sangria.

O efluente gerado na lavagem de pisos e equipamentos tem o seguinte fluxograma:

Gradeamento > 08 tanques de sedimentação em sequência > tanque de equalização > 2ª peneira rotativa > lagoa anaeróbia > lagoa aeróbia com aerador circular superficial > lagoa facultativa > lançamento Córrego Conquistinha.

A parte sólida retirada dos tanques de decantação é encaminhada para empresa de fabricação de rações para animais, conforme Nota Fiscal apresentada.

O sangue esgotado na calha de sangria é direcionado para dois tanques em inox e refrigerados, onde são armazenados até serem destinados para empresa de produção de rações para animais (Indústria de Rações Patense Ltda).

Efluente líquido de esgotamento sanitário

[Handwritten signatures and initials]



O efluente sanitário corresponde ao gerado no refeitório e nos banheiros do empreendimento. O volume gerado diariamente é de, aproximadamente, 45 m³, conforme informado nos estudos.

O efluente sanitário possui o seguinte fluxograma:

Tanque de equalização > 2ª peneira rotativa > lagoa anaeróbia > lagoa aeróbia com aerador circular superficial > lagoa facultativa > lançamento Córrego Conquistinha.

O empreendedor realiza monitoramento mensal dos efluentes e de seu tratamento e foram apresentadas e avaliadas as últimas 12 análises, sendo que apresentou eficiência média de 76% de redução de DBO e 78% de redução de DQO, atendendo assim a legislação vigente (DN COPAM CERH 01/2008).

Os resultados para Sólidos Suspensos Totais - SST se apresentaram acima dos parâmetros vigentes em algumas análises, motivo pelo qual foi solicitado ao empreendedor, através de informações complementares, que o mesmo apresentasse a causa e a solução para tal desvio, bem como, no mínimo 02 novas análises demonstrando eficiência no tratamento para o parâmetro SST. Em atendimento, o empreendedor apresentou documentação informando que a causa da elevação dos parâmetros para sólidos suspensos totais era a falta de manutenção em suas caixas separadoras no tratamento primário. O empreendedor realizou a limpeza dessas caixas e também da 1ª e 2ª lagoas. Foi apresentada nova análise realizada em outubro de 2018, onde o parâmetro se apresentou dentro do limite (resultado da análise = 117,0 mg/l e parâmetro da DN = 120,0 mg/l).

Posteriormente, em abril de 2019, o empreendedor realizou a instalação de um filtro com cascalho, areia e carvão no final de sua ETE. Foi realizada nova análise no mesmo mês e a mesma apresentou o parâmetro "Sólidos Suspensos Totais - SST" dentro do limite estabelecido pela Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH 01/2008 (resultado da análise = 38,0 mg/l e parâmetro da DN = 120,0 mg/l).

Óleos usados

Oriundos da troca de óleo de motores industriais em geral e da caixa separadora de água e óleo do ponto de abastecimento, esse resíduo é destinado para aterro industrial no município de Uberaba (Soma Ambiental Ltda).

- Resíduos sólidos:

Sub-produtos (vísceras, órgãos e partes não comestíveis)



Com exceção dos chifres, cascos e couro, esses resíduos são recolhidos diariamente por empresa fabricante de ração para animais (Indústria de Rações Patense Ltda.). Os resíduos sólidos retidos em gradeamentos e nos tanques de decantação também têm mesma destinação, conforme Nota Fiscal apresentada.

Os chifres e cascos são armazenados em barracão coberto e impermeabilizado, onde recebem adição de cal para combater mal cheiro. Após, são destinados para empresa de compostagem do município de Araguari (Hélio Schultz Rocha – ME), conforme Nota Fiscal apresentada.

O couro é comercializado “in natura” diariamente com curtumes da região, conforme Nota Fiscal apresentada.

Resíduos sólidos de características domésticas

São os resíduos sólidos gerados na área administrativa (resíduos de escritório), nos sanitários (papel higiênico e papel toalha) e no refeitório (restos de comidas e embalagens). Os mesmos são armazenados temporariamente em lixeira suspensa e recolhidos pela coleta pública do município de Delta.

Será condicionado nesse parecer a implementação de programa de coleta seletiva no empreendimento.

- Emissões atmosféricas

Emissões da caldeira

O empreendimento faz uso de uma caldeira movida a lenha (paletes inutilizáveis) com capacidade de produção de 300 KVPH (quilos de vapor por hora).

A chaminé da caldeira não possui nenhum sistema de controle para materiais particulados, porém o empreendimento faz análise anual das emissões, com resultados abaixo dos parâmetros permitidos, dispensando a instalação de tais sistemas. A caldeira possui potência térmica nominal de 0,1 MW e foi instalada antes de 02/01/2007. Segundo Deliberação Normativa 187/2013 o limite de emissão de material particulado para essa caldeira é de 200 mg/Nm³. O resultado apresentado foi de 67,48 mg/Nm³.

Emissões veiculares

Por ser apenas um prestador de serviço, o empreendedor não possui ou terceiriza nenhum veículo automotivo movido a óleo diesel, sendo dispensado de realizar monitoramento de sua frota, conforme Portaria Ibama 85/96.



Emissões de gases tóxicos

O empreendimento faz uso de gás amônia para resfriamento das câmaras frias de armazenamento de carcaças, contando com 03 tanques com capacidade total de armazenamento de 1.500 litros.

Para detecção de possíveis vazamentos o empreendimento possui equipamentos de monitoramento eletrônico espalhados por pontos estratégicos do frigorífico, conforme definido em seu Plano de Gerenciamento de Riscos.

- Emissões de ruídos

Apesar de se encontrar em Zona Rural, o empreendedor realiza análise anual da emissão de ruídos no entorno do empreendimento, apresentando resultados dentro dos parâmetros legais vigentes.

8. Controle Processual

O processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental então em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Neste processo se encontra a publicação em periódico local ou regional do pedido de Licença, conforme legislação vigente, bem como o Cadastro Técnico Federal – CTF.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pelo Município de Delta/MG.

É importante destacar que o empreendedor manifestou interesse de manter o processo de licenciamento ambiental nos moldes da DN 74/2004, conforme protocolo R65065/2018, de 05/04/018, e a faculdade preconizada pelo art. 38, III da DN COPAM 217/2017.

Nos termos do Decreto Estadual 47.383/2018, o prazo de validade da licença em referência será de 10 (dez) anos.

9. Conclusão



A equipe interdisciplinar da Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento **Frigorífico Delta Ltda.** para a atividade de "abate de animais de médio e grande porte (bovinos e suínos)", no município de Delta/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Câmara Técnica de Atividades Industriais (CID) do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I e II) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

Qualquer legislação ou norma citada nesse parecer deverá ser desconsiderada em caso de substituição, alteração, atualização ou revogação, devendo o empreendedor atender à nova legislação ou norma que a substitua.

10. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do **Frigorífico Delta Ltda.**

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do **Frigorífico Delta Ltda.**

Anexo III. Relatório Fotográfico do **Frigorífico Delta Ltda.**

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do Frigorífico Delta Ltda.

Empreendedor: Frigorífico Delta Ltda.

Empreendimento: Frigorífico Delta Ltda.

CNPJ: 03.103.969/0001-86

Município: Delta

Atividade: Abate de animais de médio e grande porte (bovinos e suínos)

Código DN 74/04: D-01-03-1

Processo: 00312/1999/007/016

Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Implementar Programa de Coleta Seletiva de resíduos sólidos no empreendimento. Comprovar através de relatório técnico-fotográfico as medidas adotadas, bem como o treinamento dos funcionários, acompanhado de ART do responsável pelo programa.	120 dias
02	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. 1 – Em razão de fato superveniente, o empreendedor poderá requerer a exclusão, a prorrogação do prazo para o cumprimento ou a alteração de conteúdo da condicionante imposta, formalizando requerimento escrito, devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, até o vencimento do prazo estabelecido na respectiva condicionante; sendo necessário instruir o pedido com o comprovante de recolhimento da taxa de expediente respectiva (Lei Estadual nº. 22.796/17 - ANEXO II - TABELA A).

Obs. 2 – A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso.

Obs. 3 – Apresentar, juntamente com o documento físico, cópia digital das condicionantes e automonitoramento em formato pdf., acompanhada de declaração, atestando que confere com o original.

Obs. 4 - Os laboratórios, impreterivelmente, devem ser acreditados/homologados conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 216, de 07 de outubro de 2017, ou a que sucedê-la.

Obs. 5 - Caberá ao requerente providenciar a publicação da concessão ou renovação de licença, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da concessão da licença, em periódico regional local de grande circulação, nos termos do art. 30 da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do Frigorífico Delta Ltda.

Empreendedor: Frigorífico Delta Ltda.

Empreendimento: Frigorífico Delta Ltda.

CNPJ: 03.103.969/0001-86

Município: Delta

Atividade: Abate de animais de médio e grande porte (bovinos e suínos)

Código DN 74/04: D-01-03-1

Processo: 00312/1999/007/016

Validade: 10 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída da ETE	Temperatura, DQO, DBO, óleos e graxas, pH, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos totais e detergentes.	<u>Mensal</u>
50 metros a jusante e 50 metros a montante do ponto de lançamento no curso d'água.	Temperatura, DQO, DBO, óleos e graxas, pH, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos totais e detergentes	<u>Trimestral</u>

Relatórios: Enviar anualmente à Supram-TMAP os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

[Handwritten signatures and initials]



2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente à Supram-TMAP, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs.
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		(**)
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



3. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Chaminé da caldeira	Material particulado e CO	<u>Anual</u>

Relatórios: Enviar anualmente à Supram-TMAP os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM 187/2013 e na Resolução CONAMA 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TMAP, face ao desempenho apresentado;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ANEXO III



Relatório Fotográfico do Frigorífico Delta Ltda.

Empreendedor: Frigorífico Delta Ltda.

Empreendimento: Frigorífico Delta Ltda.

CNPJ: 03.103.969/0001-86

Município: Delta

Atividade: Abate de animais de médio e grande porte (bovinos e suínos)

Código DN 74/04: D-01-03-1

Processo: 00312/1999/007/016

Validade: 10 anos

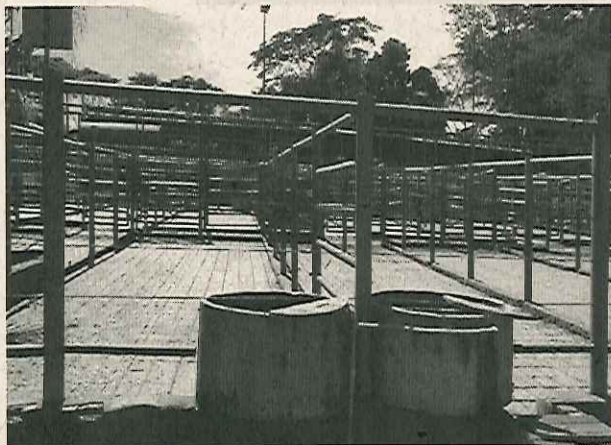


Foto 01. Currais de espera.

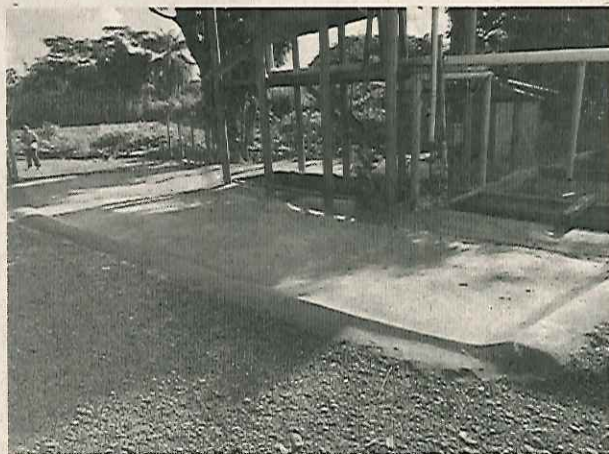


Foto 02. Local carregamento esterco na segunda peneira rotativa.



Foto 03. Lagoa anaeróbia



Foto 04. Lagoa aeróbia



Foto 05. Lagoa Facultativa

Assinaturas manuscritas em azul.

